

**CONTRATO 003/2023/TF036-TO****INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: **03.953.020/0001-75**, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, neste ato representado por seu vice-presidente o Sr. **ROBSON LOPES AGUIAR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA**, sociedade com sede em Quadra 1.206 Sul, Alameda 28, QI —37 Lote 15 Casa 01 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.024-528, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.144/0001-81, neste ato representada por **MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM**, Brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 854200 20 via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob no. 735.980.381-00, residente e domiciliada à Quadra 603 Sul, Alameda 08, Lote 08, QI - C - Palmas / TO, CEP: 77.016-354, doravante denominado **CONTRATADO**, e, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente **Partes** ou, isoladamente, **Parte**, considerando:

A doravante denominada **CONTRATADA** sagrou-se vencedora da dispensa de Processo Seletivo com Cotação Prévia realizada conforme normas contidas no Regulamento de Contratações da CBDE e aprovado pelo Conselho de Administração da CBDE, na 3ª Reunião Extraordinária de 28/03/2023, conforme registro em ata, disponível em forma de extrato em [www.cbde.org.br/transparência](http://www.cbde.org.br/transparência).

Têm entre as partes ajustada a contratação dos serviços DE FORNECIMENTO ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO 2023”, para atender as demandas da CBDE, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO 2023”**, para atender as necessidades da **CONTRATANTE** na cidade Palmas/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os serviços devem conter as especificações a seguir:

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE MEDIDA	QUANT	DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p><b>Banheiro químico – Trailer p/ 08 pessoas</b></p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS - RT 550 – 08 Sanitários DIMENSÕES</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL: 6,80 metros</p> <p>COMPRIMENTO CARROCERIA: 5,50 metros</p> <p>LARGURA DA CARROCERIA: 2,40 metros</p> <p>ALTURA INTERNA: 2,00 metros</p> <p>CHASSIS: Estrutura em aço carbono 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo.</p> <p>SUSPENSÃO/FREIO: Dois eixos com quatro rodas, pneu 7,35 x 14/8 lonas, Suspensão independente (sistema Peitz, Alemanha). Da marca AL-KO, totalmente blindada que dispensa manutenção, corpo do eixo tubo sem costura, pontas de eixo em aço.</p> <p>FREIO POR INÉRCIA: Freio por inércia de ação automática acionado mediante amortecer telescópio hidráulico/gás, com “RUECKFAHRAUTOMATIK” (sistema peitz, Alemanha) que permite manobras a ré e freio de estacionamento da marca AL-KO</p> <p>Engate de segurança (MUNHECA)</p> <p>Engate de segurança (munheca) de encaixe rápido, cabo de aço de segurança, cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator.</p>	UNID	2	6	R\$7000,00	R\$42.000.00

**ESTRUTURA:** Composta de perfis de Alumínio, montada sobre gabarito, unida através de solda. As estruturas são coladas e prensadas com material de alto desempenho, formando o revestimento interno e externo, com isolamento térmico. Dando à mesma uma espessura de 25 mm.

• **ISOLAMENTO:** Isolamento termo acústico. • **REVESTIMENTO DA ESTRUTURA:** Laminado plástico industrial na cor branca permite assepsia.

**PISO:** Assoalho de compensado naval 15mm, revestido em piso bright com alta resistência a abrasão e tratamento anti bactericida e de superfície com índice de PU anti contaminação.

**ACABAMENTO:** As laterais, frente, traseira e teto são unidos através de frisos de perfis de Alumínio anodizado fosco, fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Todas as uniões e junções são calafetadas com produto vedante flexível sikaflex 221 (adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar), com sanca no interior de cada cabine.

**MÓVEIS:** As chapas de PVC expandido são ideais para a substituição ecológica da madeira em projetos de decoração e construção que são expostos a questões climáticas, pois é mais leve, resistente a intempéries e fácil de trabalhar e altamente resistente a água. (não apodrece). O PVC expandido se destaca por ter uma ótima superfície para aplicação de tintas, impressão UV e similares.

**SISTEMA ELÉTRICO:** Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas.

Será preparado toda a fiação para colocações de som ambiente.

**SINALIZAÇÃO EXTERNA:** De acordo com a legislação de trânsito em vigor.

SISTEMA HIDRÁULICO: Tubos e Conexão em material PVC, sanitários e torneiras com acionamento por gravidade e bomba 12v Centro de Treinamento Palmas					
<b>Box Truss –</b> Acesso A (próximo a arquibancada) Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 6x3m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 8x3m. Montagem 8horas antes. Centro de Treinamento Palmas	UNID	1	6	R\$950,00	R\$5.700,00
<b>Som PA de 8</b> Locação de equipamento de som/sonorização até 1.500 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som digital de 16 canais, entrada USB, 8 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 08 tripés para caixa de som, 02 caixas de subwoofer MTL BP 1600 wats, sistema de energia bivolt, demanda de cabeamento e notebook operacional para atender a necessidade do contratante de responsabilidade do contratado. <b>OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT.</b> Centro de	UNID	1	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00

Treinamento Palmas					
<b>Tenda/Toldo 4x4</b> Locação, montagem e desmontagem de toldo 4x4m, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Centro de Treinamento Palmas	UNID	4	6	R\$1.400,00	R\$8.400,00
<b>Tenda/Toldo 3x3 –</b> Equipe Médica/Arbitragem Locação, montagem e desmontagem de toldo 3x3m, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Centro de Treinamento Palmas	UNID	2	6	R\$600,00	R\$3.600,00
<b>Piso/Praticável – Premiação</b> Locação de praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante Estádio Nilton Santos	UNID	6	1	R\$900,00	R\$900,00

<p><b>Backdrop – Premiação</b>          Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 4x3m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 8x3m. Montagem 8horas antes. Estádio Nilton Santos</p>	UNID	1	6	R\$1.540,00	R\$9.240,00
<p><b>Box Truss – Entrada do Estádio (fotografias)</b> Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 12x2,80m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação</p>	UNID.	1	6	R\$1.260,00	R\$7.560,00

de estrutura de boxtruss (treliça) 12x2,80m. Montagem 8horas antes.Estádio Nilton Santos					
<b>Pórtico – Entrada do Estádio (acesso público)</b> Locação de Pórtico montado em Boxtruss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 12x3.30m e similares, incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem 8horas antes. Conforme layout fornecido pela contratante. Estádio Nilton Santos	UNID.	1	6	R\$1.260,00	R\$7.560,00
<b>Ribalta</b> Locação de refletor led modelo ribalta de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada Estádio Nilton Santos	UNID.	10	6	R\$850,00	R\$5.100,00
<b>Som PA de 8</b> Locação de equipamento de som/sonorização até 1.500 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som digital de 16 canais, entrada USB, 8 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 08 tripés para caixa de	UNID.	1	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00

som, 02 caixas de subwoofer MTL BP 1600 wats, sistema de energia bivolt, demanda de cabeamento e notebook operacional para atender a necessidade do contratante de responsabilidade do contratado. OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT. Estádio Nilton Santos					
<b>Som PA de 16</b> Locação de equipamento de som profissional completo, com 3000 watts de potência (Grande Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distância de funcionamento, 05 (cinco) microfones com fio, 02 (dois pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Montado com travas e amarrações de aço (box truss). Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO/DJ CONFORME DEMANDA DO EVENTO. Estádio Nilton Santos	UNID.	1	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00

<p><b>Box Truss</b>          Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 6x3m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 6x3m. Montagem 8horas antes. Centro de Treinamento FlaPalmas</p>	UNID.	1	6	R\$950,00	R\$5.700,00
<p><b>Tenda/Toldo 6X6</b>          Locação, montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Centro de Treinamento FlaPalmas</p>	UNID.	1	6	R\$750,00	R\$4.500,00
<p><b>Tenda/Toldo 3x3</b>          Locação, montagem e desmontagem de toldo 3x3m, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Centro</p>	UNID.	1	6	R\$300,00	R\$1.800,00

de Treinamento FlaPalmas					
<b>Som PA de 8</b> Locação de equipamento de som/sonorização até 1.500 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som digital de 16 canais, entrada USB, 8 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 08 tripés para caixa de som, 02 caixas de subwoofer MTL BP 1600 wats, sistema de energia bivolt, demanda de cabeamento e notebook operacional para atender a necessidade do contratante de responsabilidade do contratado. <b>OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT</b> Centro de Treinamento FlaPalmas	UNID.	1	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00
<b>Box Truss – Fotografias e Divulgação do Evento</b> Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 3x2m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por	UNID.	1	1	R\$735,00	R\$735,00

conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 3x2m. Montagem 8horas antes. Dona Maria Beach					
<p><b>GRADIL</b>                      Locação de grades de contenção devendo ser metálicas, modulares e com altura de 1,00m e largura de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre sicom a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte. Dona Maria Beach</p>	UNID.	40	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00

<p><b>Ribalta</b>          Locação de refletor led modelo ribalta de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares.          Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Dona Maria Beach</p>	UNID.	10	1	R\$850,00	R\$850,00
<p><b>Tenda/Toldo</b>          Locação, montagem e desmontagem de 6x6m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Dona Maria Beach</p>	UNID.	4	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
<p><b>Piso/Praticável – Premiação</b>          Locação de praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins</p>	UNID.	6	1	R\$900,00	R\$900,00

<p><b>Backdrop – Premiação</b>          Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na 4x3m e similares ideal para montagem de pódio, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 8x3m. Montagem 8 horas antes. 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins</p>	UNID.	3	1	R\$2.310,00	R\$2.310,00
<p><b>Banheiro químico – Trailer p/ 08 pessoas</b>          INFORMAÇÕES TÉCNICAS - RT 550 – 08 Sanitários DIMENSÕES          COMPRIMENTO TOTAL: 6,80 metros          COMPRIMENTO CARROCERIA: 5,50 metros LARGURA DA CARROCERIA: 2,40 metros ALTURA INTERNA: 2,00 metros CHASSIS:          Estrutura em aço carbono 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo.          SUSPENSÃO/FREIO: Dois eixos com quatro rodas, pneu 7,35 x 14/8 lonas, Suspensão independente (sistema Peitz, Alemanha). Da marca AL-KO, totalmente blindada que dispensa</p>	UNID.	2	6	R\$7.000,00	R\$42.000,00

manutenção, corpo do eixo tubo sem costura, pontas de eixo em aço. **FREIO POR INÉRCIA:** Freio por inércia de ação automática acionado mediante amortecer telescópio hidráulico/gás, com “RUECKFAHRAUTOMATIK” (sistema peitz, Alemanha) que permite manobras a ré e freio de estacionamento da marca AL-KO Engate de segurança (MUNHECA) Engate de segurança (munheca) de encaixe rápido, cabo de aço de segurança, cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator. **ESTRUTURA:** Composta de perfis de Alumínio, montada sobre gabarito, unida através de solda. As estruturas são coladas e prensadas com material de alto desempenho, formando o revestimento interno e externo, com isolamento térmico. Dando à mesma uma espessura de 25 mm. • **ISOLAMENTO:** Isolamento termo acústico. • **REVESTIMENTO DA ESTRUTURA:** Laminado plástico industrial na cor branca permite assepsia. **PISO:** Assoalho de compensado naval 15mm, revestido em piso bright com alta resistência a abrasão e tratamento anti bactericida e de superfície com índice de PU anti contaminação. **ACABAMENTO:** As laterais, frente, traseira e teto são unidos através de frisos de perfis de Alumínio anodizado fosco, fixados através de parafusos auto atarraxante galvanizado. Todas as uniões e junções são calafetadas com produto vedante flexível sikaflex 221 (adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar), com sanca no interior de cada cabine. **MÓVEIS:** As chapas de PVC expandido são ideais para a substituição ecológica da madeira em projetos de decoração e construção que são expostos a questões climáticas, pois é mais leve, resistente a intempéries e fácil de trabalhar e altamente resistente a água. (não apodrece). O PVC expandido se destaca por ter uma ótima

<p>superfície para aplicação de tintas, impressão UV e similares. SISTEMA ELÉTRICO: Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. SINALIZAÇÃO EXTERNA: De acordo com a legislação de trânsito em vigor. SISTEMA HIDRÁULICO: Tubos e Conexão em material PVC, sanitários e torneiras com acionamento por gravidade e bomba 12v 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins</p>					
<p><b>Box Truss</b>          Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 10,0x3,30m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 10,0x3,30m. Montagem 8horas antes. 1º Batalhão da Estado do Tocantins</p>	UNID.	1	6	R\$980,00	R\$5.880,00

<p><b>Som PA de 8</b>          Locação de equipamento de som/sonorização até 1.500 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som digital de 16 canais, entrada USB, 8 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 08 tripés para caixa de som, 02 caixas de subwoofer MTL BP 1600 wats, sistema de energia bivolt, demanda de cabeamento e notebook operacional para atender a necessidade do contratante de responsabilidade do contratado.  <b>OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT.1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins</b></p>	UNID.	1	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00
<p><b>Tenda/Toldo 3x3 – Arbitragem/Equipe Médico</b>          Locação, montagem e desmontagem de toldo 3x3m, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins</p>	UNID.	2	6	R\$600,00	R\$3.600,00
<p><b>Box Truss – Frente do Colégio Militar</b>          Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 6x4m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os</p>	UNID.	1	1	R\$1.050,00	R\$1.050,00

<p>custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 6x4m com pé alto. Montagem 8horas antes.Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya</p>					
<p><b>Box Truss – Cerimônia de Abertura Palco</b>          Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 10x4m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 10x4m com pé alto. Montagem 8horas antes.Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya</p>	UNID.	1	1	R\$1.120,00	R\$1.120,00

<p><b>Box Truss – Pannel de Led 02</b> Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 4x3m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 4x3m com pé alto. Montagem 8horas antes.Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya</p>	UNID.	2	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
<p><b>Box Truss – Sala VIP</b> Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 4x3 m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 4x3m com</p>	UNID.	1	1	R\$770,00	R\$770,00

pé alto. Montagem 8horas antes.Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya					
<b>CADEIRA TÍFANE</b> Locação de cadeira transparente, em acrílico, medindo aproximadamente 0,90m x 0,90m x 0,40m, com assento em couro branco Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya 120 unidades	UNID.	120	1	R\$1.707,00	R\$1.707,00
<b>Carpete</b> Fornecimento, instalação e retirada com limpeza do local aplicado de carpete (130m <sup>2</sup> ), carpete tipo eventos, ideal para grandes áreas de como passadeira ou piso para praticável,piso de concreto, feiras e congressos. Cor Azul Royal Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	m2	130	1	R\$3.900,00	R\$3.900,00
<b>GRADIL</b> Locação de grades de contenção devendo ser metálicas, modulares e com altura de 1,00m e largura de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades	UNID.	25	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00

deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya					
<b>FECHAMENTO EM MALHA</b> Aquisição de malha com Serviço de instalação e retirada de ambiente em tecido tipo malha ou similar, cor a ser decidida pela contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	m2	150	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
<b>Gerador 280 Kva</b> Locação de gerador 280KVA funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para obom funcionamento do local. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	1	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
<b>Gerador Stand By 280KVA</b> Locação de gerador 280KVA funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	1	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00
<b>Painel de Led 01 – Palco</b> Locação de painel de led medindo 10m de largura x 4m de altura, P3 Painel de LED - Indoor ou outdoor com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	1	1	R\$9.900,00	R\$9.900,00

<b>Painel de Led 02 – Lateral</b> Locação de painel de led medindo 4m de largura x 2m de altura, P3 Painel de LED - Indoor ou outdoor com controladora, notebook, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares.	UNID.	2	1	R\$7.900,00	R\$7.900,00
<b>POLTRONA</b> Locação de poltrona giratória estofada, com acabamento em tecido ou corino, com rodinhas, com base giratória de alumínio cromada, com no mínimo 90cm de altura e 70cm de largura, com capacidade para até 130kg. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	12	1	R\$1.128,00	R\$1.128,00
<b>Pórtico – Acesso ao Ginásio (meio)</b> Locação de Pórtico montado em Boxtruss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas, incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem 8horas antes. Conforme layout fornecido pela contratante.16m x 4m.Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	1	1	R\$2.650,00	R\$2.650,00
<b>Pórtico com LED</b> Locação de Pórtico montado em Boxtruss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas, incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para	UNID.	2	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00

montagem e desmontagem. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem 8 horas antes. Conforme layout fornecido pela contratante. 4 x 2 Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya					
<b>PÚLPITO</b> Locação de púlpito em acrílico de 10mm, resistente, com base inferior para sustentação e superior para apoio, com no mínimo 1,15m de altura Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	1	1	R\$350,00	R\$350,00
<b>Refletor Par led</b> Locação de refletor par led de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	15	1	R\$900,00	R\$900,00
<b>Ribalta</b> Locação de refletor led modelo ribalta de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya	UNID.	10	1	R\$850,00	R\$850,00

<p><b>Som PA de 16</b>                  Locação de equipamento de som profissional completo, com 3000 watts de potência (Grande Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distância de funcionamento, 05 (cinco) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Montado com travas e amarrações de aço (box truss). Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO/DJ CONFORME DEMANDA DO EVENTO. Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya</p>	Unid.	1	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00
<p><b>FECHAMENTO EM MALHA</b>                  Aquisição de malha com Serviço de instalação e retirada de ambiente em tecido tipo malha ou similar, cor a ser decidida pela contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Dona Maria Beach</p>					

<p>Arquibancada Locação e instalação de módulos de arquibancada para 100 pessoas, com no máximo 4 degraus e guarda corpo, com acabamento em malha, em estrutura modular de perfis de aço com largura de 50cm a 60cm fechado, saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o público. Montado de acordo com normas oficiais de segurança. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Escolinha de Futebol Nilton Santos</p>					
<p><b>Backdrop – Fotografia</b> Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 4x3m e similares ideal para montagem de pódio, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 4x3m com pé alto. Montagem 8 horas antes. Escolinha de Futebol Nilton Santos</p>	UNID.	1	6	R\$980,00	R\$5.880,00
<p><b>Som PA de 8</b> Locação de equipamento de som/sonorização até 1.500 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som digital de 16 canais, entrada USB, 8</p>	UNID.	1	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00

caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 08 tripés para caixa de som, 02 caixas de subwoofer MTL BP 1600 wats, sistema de energia bivolt, demanda de cabeamento e notebook operacional para atender a necessidade do contratante de responsabilidade do contratado. OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT. Escolinha de Futebol Nilton Santos					
<b>Tenda/Toldo 4x4 – Arbitragem, Equipe Médica, Hidratação, Sonorização</b> Locação, montagem e desmontagem de toldo 4x4m, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Escolinha de Futebol Nilton Santos	UNID.	1	6	R\$750,00	R\$4.500,00
<b>Tenda/Toldo 3x3 – Arbitragem</b> Locação, montagem e desmontagem de toldo 3x3m, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas nteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Escolinha de Futebol Nilton Santos	UNID.	1	6	R\$500,00	R\$3.000,00
<b>Backdrop (Q15) – Reunião Técnica e Capacitação CBDE</b> Locação de Box Truss Q15 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 3,40x2,50m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua	UNID.	1	1	R\$800,00	R\$800,00

<p>montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 3,40x2,50m. Montagem 8 horas antes. HOTEL 10</p>					
<p><b>Refletor Par led</b> Locação de refletor par led de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. HOTEL 10</p>	UNID.	6	1	R\$660,00	R\$660,00
<p><b>Backdrop (Q15)– Secretaria</b> Locação de Box Truss Q15 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 5,80x2,50m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça)</p>	UNID.	1	9	R\$1.050,00	R\$9.450,00

5,80x2,50m. Montagem 8horas antes. HOTEL 10					
<b>Backdrop – Entrada do Hotel</b> Locação de Box Truss Q30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas na medida de 4x3m e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Instalação de estrutura de boxtruss (treliça) 4x3m com pé alto. Montagem 8horas antes.HOTEL 10	UNID.	1	9	R\$900,00	R\$8.100,00
<b>TOTAL</b>					R\$337.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

#### 3.1. O recebimento do objeto será da seguinte forma:

3.1.1. PROVISORIAMENTE: assim que chegarem aos locais determinados na ordem de fornecimento/solicitação da área, para efeito de verificação da conformidade com as especificações.

3.1.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade do objeto fornecido com as referidas especificações, contados a partir do recebimento dos equipamentos e uso, caso não havendo ressalvas.

3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 04 (quatro) horas para

entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.3. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no formulário de locação de equipamentos, o qual deverá ser disponibilizado pelo fornecedor.

3.4. Os serviços serão realizados na cidade de Palmas/TO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos atos e omissões de seus representantes, prepostos e subcontratados (se for permitido pelo Contratante), e por quaisquer danos que os mesmos venham a ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, hipótese em que o **CONTRATANTE** poderá abater o valor correspondente aos danos do pagamento vincendo;
- b) Cumprir fiel e integralmente as exigências legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e acidentárias relacionadas à execução deste Contrato e aos seus empregados, cooperados, representantes e contratados, seja a que título for ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária;
- c) Apresentar, em até 05 (cinco) dias, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a documentação comprobatória do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, tributárias e/ou civis, ou na forma prevista no Processo Seletivo;
- d) Arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros contra o **CONTRATANTE**, relacionadas ao objeto deste Contrato, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios;
- e) Responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do **CONTRATANTE**, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;
- f) Cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência;
- g) Fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste Contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;
- h) Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus representantes, empregados, prepostos ou subcontratados (se for permitido pelo Contratante) das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;
- j) Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao **CONTRATANTE**;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- l) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;

4.2. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o **CONTRATANTE**, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da **CONTRATADA** ou por qualquer forma por ela contratados, credenciados

ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

4.2.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 4.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra a CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir a CONTRATANTE o valor despendido por este, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

4.3. A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, cabendo tal responsabilidade exclusivamente à própria **CONTRATADA**.

4.4. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.5. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus representantes, empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

4.6. Dedicar, na prestação dos serviços o melhor de seus conhecimentos e aptidões.

4.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

4.8. Comunicar à equipe de fiscalização do contrato, formalmente, quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

4.9. Reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

4.10. Negociar antecipadamente com a CONTRATANTE, qualquer mudança de tecnologia que possa resultar em modificação da forma de atendimento especificada na proposta comercial e neste Termo de Referência.

4.11. A CONTRATADA será convocada por e-mail para assinar o contrato em até 2 dias úteis, na sede na CBDE, ou poderá ser encaminhado pelo mesmo meio para a assinatura com certificação digital ou ainda digitalizado, neste caso o original deverá ser encaminhado para a Contratante em até 5 dias úteis.

4.12. Atender as obrigações contidas no Termo de Referência e na proposta ofertada.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E SEU PAGAMENTO.**

5.1. Pela execução total do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração global de **R\$ R\$337.000,00** (trezentos e trinta e sete mil reais), a serem pagos em duas parcelas, sendo 30% (trinta por cento) na primeira semana do Evento e 70% (setenta por cento) ao final do evento.

5.2. No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução do objeto contratual, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os produtos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

5.3. O valor total previsto no item 5.1 será pago da seguinte forma:

5.3.1. O pagamento será realizado, em até 12 (doze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, no endereço eletrônico

[marcio.lima@cbde.org.br](mailto:marcio.lima@cbde.org.br). Deverá vir junto a Nota Fiscal, BOLETO BANCÁRIO, sob pena de atraso no procedimento para efetivação do pagamento.

5.3.2. A Nota Fiscal deverá vir com a informação da parcela em seu conteúdo.

5.4. Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA para pagamento, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais, ensejando a aplicação do item 5.3.

5.5. Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta, devendo ser observado, ainda, o prazo indicado no item 5.3.

5.6. Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 5.5, a **CONTRATADA** não fará jus a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.

5.7. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

5.8. O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

5.9. A CONTRATADA está ciente de que, sobre os valores indicados nesta Cláusula incidem, na data dos pagamentos previstos no item 5.1, acima, os descontos fiscais e previdenciários cabíveis de acordo com a legislação vigente no Brasil, sendo certo, conseqüentemente, que a CONTRATADA receberá apenas os valores líquidos apresentados na proposta enviada pela mesma.

5.10. A fonte de recurso será: 1.1.03.01 Receitas de Convênios - 4.6.01.056 CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEM CONV.2023.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Qualquer uma das partes contratantes pode exigir da outra o cumprimento das obrigações a que está sujeita em decorrência deste Contrato mediante notificação escrita à parte inadimplente que terá 5(cinco) dias, caso a inadimplência ainda persista, incidirá multa diária equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor deste Contrato, calculada *pro rata die* até o cumprimento integral da obrigação dita inadimplida, até o limite acumulado de 10%(dez por cento) sobre o valor mensal deste contrato, tudo sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em Lei e neste instrumento, bem como de eventuais perdas e danos a serem apurados em ação judicial própria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.**

7.1. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

7.2. Os motivos de força maior que a juízo do **CONTRATANTE** possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação dos serviços fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas

quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo **CONTRATANTE** ou apresentadas intempestivamente.

7.3. Caso qualquer das partes deixe de cumprir as obrigações assumidas no presente Instrumento, tornando-se inadimplente por infração a qualquer disposição contratual, a outra parte poderá, após transcorrido o prazo da notificação prevista no item 6.1. acima, sem que a falha tenha sido sanada, dar por rescindido o presente Instrumento mediante simples notificação, tudo sem prejuízo de posterior responsabilização da parte inadimplente por perdas e danos os quais deverão ser apurados em ação judicial própria.

7.4. Poderá o presente Contrato ser rescindido sem ônus, por qualquer das partes, mediante notificação à outra parte com antecedência de pelo menos, 30 e(trinta) dias corridos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA.**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

8.2. A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações pelas Partes que produzam seus efeitos além de sua vigência e/ou junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipuladas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INTEGRALIDADE DO TERMO.**

9.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

9.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

9.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO**

10.1. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir total ou parcialmente os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato, exceto quando houver anuência do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES e FISCALIZAÇÃO.**

11.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes endereços físicos e eletrônicos:

#### **CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO**

SBN Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, CEP: 70.040-020, Brasília-DF.

Telefone nº (61) 3967-7176

E-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br) e [Schubert.abreu@cbde.org.br](mailto:Schubert.abreu@cbde.org.br)

A/C. Sr. **Schubert de Abreu Argemiro Saff**

#### **CONTRATADA**

Quadra 1.206 Sul, Alameda 28, QI —37 Lote 15 Casa 01 Plano Diretor Sul, Palmas/TO

Telefone nº: (63) 98414-9500

E-mail: planetasom22@hotmail.com

A/C. Sra. **MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM**

11.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se:

- a. entregues pessoalmente, contra recibo;
- b. enviadas por carta, com aviso de recepção ou;
- c. transmitidas por e-mail caso verificada a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

11.3. Qualquer alteração no endereço, e-mail ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes.

12.2. É expressamente vedado à **CONTRATADA** divulgar quaisquer termos ou condições do presente Contrato, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da **CONTRATADA** sobre o presente Contrato somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado neste instrumento ou pelo **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** tratará confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução deste Contrato, conforme reza a [LEI Nº 13.709/2018](#). A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

12.4. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou seus parceiros comerciais à **CONTRATADA**, incluindo, porém, sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

12.5. São expressamente vedadas à **CONTRATADA** a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio do **CONTRATANTE**.

12.6. A **CONTRATADA** se compromete a comunicar a **CONTRATANTE** sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela **CONTRATADA** em virtude da execução deste Contrato.

12.7. É vedada à **CONTRATADA** a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas,

feiras, que tenham como objeto qualquer conteúdo deste Contrato, e/ou a relação contratual existente entre as Partes, sob pena de pagamento de multas previstas neste Contrato e, ainda, da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

12.8. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de assinatura deste Contrato, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração contratual, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Contrato e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

12.9. **As Partes** concordam que o tratamento dos dados fornecidos/recebidos por qualquer **das Partes** pela outra **Parte** em razão deste Contrato deverá ser realizado em consonância à legislação brasileira, inclusive no tocante às diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), sendo certo que deverão ser verificados e respeitados todos os tipos de dados previstos na legislação aplicável, conforme cada caso concreto em questão (inclusive com condutas para anonimizar os dados, caso exigido por lei e/ou se fizer necessário).

12.10. **As Partes** apenas tratarão os tipos de dados relacionados com as categorias de titulares de dados para efeitos do presente Contrato e para os fins específicos de cada caso, ou conforme instruções fornecidas, por escrito, pela outra **Parte**, não devendo tratar, transferir, modificar, aditar ou alterar os dados nem divulgar ou permitir a divulgação dos dados a terceiros de forma que não esteja de acordo com as instruções documentadas e/ou aprovadas, por escrito, pela outra **Parte**, a menos que o tratamento seja autorizado mediante termo de consentimento do titular do dado, contrato ou seja exigido por qualquer lei aplicável à qual **Parte** estiver sujeita, em cujo caso **a Parte** deverá, na medida do permitido por essa lei, informar, por escrito, a outra Parte desse requisito legal antes de tratar esses dados.

12.11. **As Partes** declaram e garantem que tratarão todos os dados como estritamente confidenciais e que informarão todos os seus funcionários, representantes, contratados e/ou subcontratados envolvidos no tratamento dos dados acerca da natureza confidencial desses dados. **As Partes** tomarão medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de qualquer funcionário, representante, contratado e/ou subcontratado que possa ter acesso aos dados, assegurando em cada caso que o acesso seja estritamente limitado àquelas pessoas ou partes que precisem acessar os respectivos dados, conforme estritamente necessário para os fins estabelecidos neste Contrato, no contexto dos deveres dessa pessoa ou parte perante **as Partes**.

12.12. **As Partes** assegurarão que todas essas pessoas ou partes envolvidas no tratamento de dados: (i) tenham realizado treinamento adequado em relação às Leis Geral de Proteção de Dados; (ii) estejam sujeitas a compromissos de confidencialidade (dos quais uma cópia deve ser fornecida a pedido do Controlador); e (iii) estejam sujeitas a autenticação de usuário e processos de login ao acessar os dados.

12.13. Sem prejuízo de quaisquer outras normas de segurança acordadas pelas **Partes**, **as Partes** deverão implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança dos dados adequado ao risco, tomando todas as medidas necessárias de acordo com as diretrizes Leis Geral de Proteção de Dados, incluindo, mas sem limitação, os artigos 46 a 49 desta lei. Ao avaliar o nível adequado de segurança, o Operador levará em consideração, em particular, os riscos apresentados pelo tratamento, especialmente de destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados transmitidos, armazenados ou de outra forma tratados. As medidas técnicas e organizacionais incluirão, em todo caso, medidas razoáveis para: Assegurar que os dados possam ser acessados somente por pessoas autorizadas para os fins estabelecidos neste Contrato; Proteger os dados contra destruição acidental ou ilegal, perda ou alteração acidental, armazenamento, tratamento, acesso ou divulgação não autorizados ou ilegais;

Identificar vulnerabilidades no que diz respeito ao tratamento de dados em sistemas utilizados para prestar serviços à outra **Parte**; e Dentre outras condutas pertinentes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

12.14. As **Partes** reconhecem que os requisitos de segurança estão em constante mudança e que a segurança efetiva requer avaliação frequente e melhorias regulares em medidas de segurança desatualizadas. As **Partes** avaliarão, portanto, de forma contínua, as medidas técnicas e organizacionais implementadas de acordo com esta Cláusula, restringindo, suplementando e melhorando essas medidas, a fim de manter a conformidade com as Leis Geral de Proteção de Dados.

12.15. A Comissão de Privacidade e Proteção de Dados poderá ser contatada pelo e-mail: [privacidade@cbde.org.br](mailto:privacidade@cbde.org.br).

12.16. O Encarregado da Proteção de Dados (DPO), poderá ser contatado pelo e-mail: [jose.santucci@cbde.org.br](mailto:jose.santucci@cbde.org.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

13.2. O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de sociedade ou associação entre as Partes, nem qualquer vínculo empregatício entre os sócios, associados, prepostos e/ou empregados de uma em relação à outra, não respondendo uma Parte, nem subsidiariamente, pelos ônus decorrentes e necessários ao cumprimento do objeto do Contrato pela outra Parte.

13.3. O presente Contrato não confere à **CONTRATADA** qualquer direito de associação ao **CONTRATANTE**, ou a qualquer terceiro.

13.4. A **CONTRATADA**, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução deste Contrato, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução deste Contrato, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

13.5. A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, das marcas registradas pelo **CONTRATANTE** e nem se utilizar de imagens ou outras formas que retenham às marcas e termos ora mencionados.

13.6. A **CONTRATADA** se obriga a exercer os direitos que lhe são conferidos neste Contrato de forma que não crie nenhum tipo de associação ou vinculação do **CONTRATANTE** a qualquer manifestação político-partidária, religiosa ou racista, que incite à violência ou desordem, que defenda ilegalidades ou propugne ações, princípios ou ideias que não se coadunem com a ética, com a moral ou com comportamento social geralmente aceito.

13.7. Garantir o cumprimento de todas as condições ofertados em sua proposta comercial, bem como de todo o disposto no Termo de Referência.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

14.1. A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

14.2. A CBDE sugere, adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI APLICÁVEL E FORO**

15.1. A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA CBDE**

16.1. A Contratada declara ter recebido o Código de Conduta Ética da CBDE por e-mail e/ou fez download no endereço: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2020/03/C%C3%93DIGO-DE-CONDUTA-%C3%89TICA-CBDE.pdf> estando ciente de seu teor.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito. Palmas/TO, 17 de abril de 2023.

*Monique Aparecida da Silva Belem*  
**MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM**  
Representante Legal  
**MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM LTDA**

*Robson Lopes Aguiar*  
**Robson Lopes Aguiar**  
Vice-Presidente  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**

Testemunhas:

*hélío de sousa medeiros*  
Nome: Hélio de Sousa Medeiros  
CPF/MF: 703.867.731-49

*Edson da Silva Pereira*  
Nome: Edson da Silva Pereira  
CPF/MF: 858.536.231-68

**ESTRUTURA\_Contrato Fornecedor\_ 003.2023 - TF036-TO -.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) ac70428b4f91f4e7c44fdcf50f2e17b06e4f90da  
SID: 187b03aD04C-18a0076244C-1A26c5E6C4C-1aF516AC84c-1E5c0e3404C



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 23 de abril de 2023



## Assinaturas - Manuscrito Digital



Monique Aparecida da Silva Belem Eireli-Me  
planetasom22@hotmail.com  
Assinado em: 23/04/2023 20:24:27  
Assinou como: parte

*Monique Aparecida da Silva Belem*



Robson Lopes Aguiar  
robson@cbde.org.br  
Assinado em: 24/04/2023 09:15:03  
Assinou como: parte

*Robson Lopes Aguiar*



helio de sousa medeiros  
helio@cbde.org.br  
Assinado em: 24/04/2023 09:45:28  
Assinou como: parte

*hélío de sousa medeiros*



Edson da Silva Pereira  
edson@cbde.org.br  
Assinado em: 24/04/2023 09:47:31  
Assinou como: parte

*Edson da Silva Pereira*

